
DECRETO Nº 904
de 12 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 376 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2309, de 12 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 376.000,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

2.019 - MANUT. DAS CONTRIBUICOES DO PASEP

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.020 - MANUT.TRANSF.CRECHE CASULO MONS. ALDERIGI

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.055 - CONSTR.AMPL.E URBANIZ.ESPACOS RECREATIVOS

1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECRETO Nº 904
de 12 de DEZEMBRO de 2023.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)

Adiciona: 376.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - AQUIS. VEIC., MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.019 - MANUT. DAS CONTRIBUICOES DO PASEP
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.058 - MANUT.PASSAGENS E AUX.PESSOAS CARENTES

DECRETO Nº 904
de 12 de DEZEMBRO de 2023.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.271.0006 - 3190.03.00 - PENSÕES
2.016 - MANUT. PAGAMENTO DE PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.306.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.083 - MANUT. MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.306.0016 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.016 - AQUIS.MOVEIS MAQ. E UTENSILIOS P/ CANTINAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.364.0038 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.061 - MANUT. DAS DESPESAS DA UAB
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO
17.512.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO
17.512.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

DECRETO Nº 904
de 12 de DEZEMBRO de 2023.

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.035 - CONST.AMPL.REDE ESG.E AGUAS PLUVIAS SEDE/DISTR.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.061 - CONSTR.REF.GIN.POLIESP. OU QUADRAS COBERTAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.057 - AQUIS.VEIC., MAQ RODOV., MOVEIS E UTENSILIOS

1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.038 - MANUT. DA FANFARRA E BANDAS CULTURAIS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.050 - URBANIZACAO E REFORMA DE PRACAS E JARDINS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Reduz: 376.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7